

COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO FINANCEIRA E CONTROLE

REQUERIMENTO Nº _____, DE 2019
(Do Sr. Jorge Solla)

Requer a realização de audiência pública para discutir a mudança regulatória proposta pela ANEEL na produção de energia solar e eólica (REN 482/2012).

Senhor Presidente,

Requeiro a Vossa Excelência, nos termos do Art. 24, inciso III, combinado com o Art. 255 do Regimento Interno da Câmara dos Deputados e ouvido o Plenário desta Comissão, a realização de audiência pública para debater a Resolução da ANEEL que vai retirar subsídios para a energia solar e eólica.

Sugiro sejam convidados(as) representantes das seguintes entidades:

- Agência Nacional de Energia Elétrica (**ANEEL**);
- Associação Brasileira de Energia Solar Fotovoltáica (**ABSOLAR**);
- Associação Brasileira de Distribuidores de Energia Elétrica (**ABRADEE**);
- Associação Brasileira de Energia Solar (**ABENS**) e
- Associação Brasileira de Energias Alternativas e Meio Ambiente (**ABEAMA**).

JUSTIFICAÇÃO

O presente requerimento de audiência pública tem o escopo de ouvir a Agência Nacional de Energia Elétrica (ANEEL) e demais setores envolvidos, sobre a consulta pública aberta dia 15 de outubro para debater a Resolução Normativa 482 (REN 482/2012) que vai retirar os subsídios para a energia solar e eólica.

A proposta apresentada pela ANEEL, de ajuste regulatório para geração distribuída, pode causar grande retrocesso e inviabilizar a modalidade que permitiu aos brasileiros gerar e consumir a própria eletricidade em residências, comércios, indústrias e propriedades rurais.

A Agência pretende alterar as regras sobre a energia que o consumidor gera a mais o longo do dia e joga na rede da distribuidora de energia. Pela regra atual, a energia gerada a mais pelo consumidor durante o dia é devolvida pela distribuidora, praticamente sem custo, para que ele consuma quando não está gerando a energia. Com a mudança proposta, o consumidor passará a pagar pelo uso da rede da distribuidora e também pelos encargos cobrados na conta de luz. A cobrança será feita em cima da energia que ele receber de volta do sistema da distribuidora.

Segundo alertam as empresas de energia solar e eólica, a REN 482/2012 favorece os monopólios de distribuição de energia em detrimento do consumidor e empresas do setor. A proposta da ANEEL pode reduzir em mais de 60% a economia do cidadão que investiu na geração de sua própria energia elétrica, limpa e renovável.

Também preocupante é a proposta de reduzir o prazo de vigência das regras, de 25 anos para 10 anos, para quem já investiu na geração distribuída. Pela nova proposta da ANEEL, consumidores com geração distribuída em operação teriam as condições mantidas apenas até 2030. Para as empresas do setor, a proposta “decepciona e vai na contramão do espírito de segurança jurídica e regulatória do setor”, e a Agência deveria honrar o compromisso assumido por seus dirigentes e manter as regras por pelo menos 25 anos para

os consumidores que acreditaram na geração distribuída e investiram pela regulamentação vigente. Ou seja, a mudança não pode prejudicar investimentos já realizados, sob as regras atuais.

Pelo exposto, rogo o apoio dos nobres pares para que a CFFC realize essa audiência pública e favoreça o amplo debate entre as partes envolvidas.

Sala da Comissão, em 21 de outubro de 2019.

Deputado **JORGE SOLLA**